

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:706C4D6B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 465-1/2018/SEMOSPAMA, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial, Lei 8.666/93.

Assunto: Pagamento de taxas referente ao primeiro licenciamento do veículo: Caminhão Ford/Cargo 1719 S.

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN), CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Valor R\$ 477,21 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte um centavos).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a Licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 07 de junho de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EA564468

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2018
REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2014

Celebração: 05/06/2018.

Partes: Município de Nova União – RO e Empresa Sispel Sistema Integrados de Software Ltda Epp.

Objeto: Aditivar o Contrato nº. 055/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Softwares nas áreas da administração municipal, sendo:

Serviços de implantação dos sistemas de Administração orçamentaria, contábil e financeira;

Serviços de implantação dos sistemas de Administração de pessoal/recursos humano.

Serviços de implantação dos sistemas de Administração tributária-com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica.

Serviços de implantação dos sistemas de compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado).

Serviços de implantação do sistema de protocolo – com disponibilidade na web.

Serviços de migração dos dados dos sistemas legados da administração orçamentaria, contábil e financeira;

Serviços de capacitação e treinamento dos sistemas de administração orçamentaria, contábil e financeira e demais; conforme especificado no termo de Referências Anexo 11 do edital de pregão eletrônico nº 027/2014 e demais anexos, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 06 (seis) meses a partir de 05 de junho de 2018.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

O valor global: O presente termo é de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Valor até 04/12/2018.

Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 605/2018

Processo nº 765/2014

ADINAELE DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DE821D54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002 /2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº1104/2018 que institui sobre o Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Processo Nº389/2018, objetivando a contratação temporária de Cargo de Visitador para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Georgina Ramos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal; especificamente para atuação no Programa Primeira Infância no SUAS que terá materialização na Política Pública de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de natureza intersetorial, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016, e de acordo com a disponibilidade e recursos para manutenção da contratação decorrente do Programa Criança Feliz.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

a) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas nos equipamentos sociais, especificamente nos Centros de Referência da Assistência Social: CRAS Georgina Ramos, conforme LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH, Decreto nº 8.869/2016 Tipificação de serviços Socioassistenciais, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujas exigências, **carga horária e salários são determinados conforme segue descrito no anexo I;**

b) Serão 03 (três) vagas.

ATRIBUIÇÕES: o visitador deve, dentre outras atribuições:

- Realizar as visitas junto às famílias;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- Participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para as finalidades descritas acima.

b) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário preenchido legivelmente, assinando a declaração segunda a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- II. Ter, até o encerramento da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Possuir escolaridade NÍVEL MÉDIO COMPLETO, até a convocação;
- IV. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.
- V. Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- VI. A assinatura no formulário de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas nos demais itens, ficando dispensada a apresentação ou habilitação, devendo apresentar por ocasião da efetiva

ocupação de uma das vagas oferecidas, os documentos que confirmem os dados constantes do item acima mencionado.

b.1) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** – o Formulário de inscrição poderá ser retirado no ato da inscrição presencial ou através do site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste (www.novohorizonte.ro.gov.br) link CONCURSOS “inscrições teste seletivo Programa Criança Feliz” localizado no site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO.

c) As provas serão realizadas do dia **24 de Junho de 2018, com início às 08h00min e término às 12h00min**, na EEEFM Marechal Candido Rondon, localizada à Travessa da Cultura, 4834, centro Novo Horizonte do Oeste – RO, CEP 76.956.000. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Municipal e site oficial da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO (www.novohorizonte.ro.gov.br) e no quadro mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

VI – A vigência do contrato e a validade do presente Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, observado a vigência e disponibilidade dos recursos do Programa Primeira Infância no SUAS.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

a) As inscrições serão realizadas **“online” pelo site da Prefeitura (link – concursos; Processo Seletivo – Criança Feliz) no período de 08 a 14 de Junho de 2018** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no período **de 08 a 14 Junho de 2018**, das 08h00min até as 13h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Elza Vieira Lopes N 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO.

b) Não haverá atendimento fora dos dias e horários especificados no item 4-a).

c) Não serão feitas inscrições por procuração.

d) No ato da inscrição presencial o candidato deverá pessoalmente preencher a ficha de inscrição e prestar todas as informações solicitadas responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição, devendo a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal;
2. Título de Eleitor, cópia;
3. Cédula da Identidade, cópia;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia;

e) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

f) Será divulgado no **dia 15 de Junho de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

g) Na inscrição “online” o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste (<https://novohorizonte.ro.gov.br/>), através do link - CONCURSOS “processo seletivo criança feliz”. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário corretamente disponibilizado no portal.

d.1) RECOMENDAÇÕES: - é recomendável que o visitador possua as seguintes habilidades:

- Afinidade ou experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;
- Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas na capacitação;
- Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças;
- Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;
- Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor;
- Postura ética;

Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto à suas orientações e sugestões.

4 DO PROCESSO SELETIVO

a) O processo Seletivo será constituído de etapa única: **Provas objetivas.**

I. As provas serão realizadas no dia **24 de junho de 2018** com início às 08h00min e término às 12h00min na EEEFM Marechal Candido Rondon, situada à Travessa da Cultura, 4834, centro Novo Horizonte do Oeste – RO, CEP 76.956.000.

II. A avaliação será de caráter classificatório contendo 20 questões de múltipla escolha sendo: 04 questões de língua portuguesa; 03 de conhecimentos gerais; 03 de matemática e 10 de Conhecimentos específicos. Cada questão com peso 05.

III. No ato de apresentação do candidato, este devera apresentar um documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo corpo de Bombeiro Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.)

IV. Os resultados serão divulgados a partir do dia **25 de Junho de 2018** em Edital a ser publicados no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO (www.novohorizonte.ro.gov.br), no quadro mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

V. Serão realizadas provas objetivas de: Matemática, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da função, de acordo com o conteúdo programático anexo a este Edital.

VI. As provas objetivas possui caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) por conteúdo para que o candidato seja considerado aprovado.

VII. Classificação Final será efetuada, somando-se os pontos por conteúdo a fim de obter o resultado final da prova de cada candidato. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

VIII. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

IX. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

X. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

XI. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

XII. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma

delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

XII. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala; O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

XIII. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme necessidade, a critério da Prefeitura Municipal.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/03 - Estatuto do Idoso);

II. Mais acertos na prova de conhecimentos específicos;

III. que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

IV. que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

V. que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

VI. que tiver maior idade.

VII. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, na data de encerramento das inscrições.

DOS RECURSOS

a) O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação dos atos abaixo relacionados, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste /RO das 08:00 as 13:00 horas, ou "online" através do site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste (<https://novohorizonte.ro.gov.br/>), pelo link CONCURSOS "processo seletivo criança feliz – recursos".

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7 DO RESULTADO FINAL

a) O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **02 de Julho de 2018**, em ordem de classificação e publicado no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO (www.novohorizonte.ro.gov.br), no quadro mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

8 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado e cumprir todas as determinações deste Edital.

b) Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos do artigo 37 da CF e legislação em vigor.

c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

d) Apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da -- CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovante de escolaridade requerido no anexo I deste edital; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste /RO, Dados Bancários

(número de conta corrente pelo Banco do Brasil) caso não tenha será providenciado pelo Departamento Pessoal;

e) Caso haja necessidade, a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

g) Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições da função para a qual se inscreveu.

h) Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os cargos admitidos em Lei, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.986/00.

j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e não ser aposentado do serviço público tendo em vista a vedação expressa no artigo 37, §10 da CF.

k) Comprovação de escolaridade exigida informada no momento da inscrição.

l) Residir no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e nos comunicados a serem publicados na imprensa, no site da Prefeitura (www.novohorizonte.ro.gov.br) bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO e nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

b) Os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas serão convocados mediante a necessidade da administração pública, conforme descritas neste Edital, por meio de correspondência, pessoal e direta (endereço eletrônico pessoal apresentado no formulário de inscrição), de publicação no site da Prefeitura Municipal (www.novohorizonte.ro.sp.gov.br) bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

c) O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da correspondência, pessoal, eletrônico e das publicações, resultará na exclusão sumária do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

d) A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão Especial.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de Maio de 2018.

Comissão do Processo Seletivo do Programa Criança Feliz Port. Nº 349/2018

ANEXO I – DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

ITEM	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
01	Visitador	03	40 horas/semanais	Ensino Médio Completo, bem como atender as exigências do item 2	R\$ 954,00

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Programático:	
1. Língua Portuguesa:	Compreensão interpretação de texto. Sentido próprio e figurado das palavras.
2. Matemática:	Raciocínio lógico matemático; probabilidade; porcentagem.
3. Conteúdo Específico:	Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas CRAS Resolução CNAS N 19, de 24 de novembro de 2016.
4. Conhecimentos Gerais:	Atualidades – questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos no ano de 2017.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo Nº 002/2018		
Programa Criança Feliz cargo de Visitador		
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Nome completo:		
Data nascimento	de	Estado civil: () Casado () solteiro () Outros: () Sexo () Masc () Fem
Escolaridade:		
Deficiente físico? () sim () não	Se sim, qual a deficiência?	Qual a necessidade?
Identidade:		
Órgão Expedidor/ Data de Emissão		
CPF:		
Endereço completo:		

Cidade:	UF:	Fone:
Email:		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 001/2018 de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.		
Novo Horizonte do Oeste		Assinatura do candidato

Processo seletivo Nº 002/2018		
Programa Criança Feliz cargo de Visitador		
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Nome completo:		
Identidade:	Orgão Expedidor/ Data de Emissão	CPF:
Endereço:		
Novo Horizonte do Oeste		
Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição		

ANEXO – IV DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUNULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do CPF: _____, RG nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro para os fins de direito e os demais se fizerem que nos termos dos estabelecidos da Constituição da República Federativa do Brasil **NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO, EMPREGO EM QUALQUER DAS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Novo Horizonte do Oeste/RO _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	08 a 14 de junho de 2018
Publicação do resultado pela comissão	15/06/2018
Período de recurso	19 a 21/06/2018
Prova Objetiva	24/06/2018
Divulgação do Gabarito	25/06/2018
Período de recurso	26 a 28/06/2018
Publicação do resultado parcial da prova objetiva	29/06/2018
Resultado final	02/07/2018
Recebimento de Recurso	03 a 05/07/2018
Análise dos recursos	06/07/2018
Divulgação da Análise dos Recursos	09/07/2018
Homologação final	09/07/2018
Convocação	10/07/2018

ANEXO VI RECURSOS

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

_____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DA SEMAS Nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no que se refere a () Prova Escrita, conforme prazo previsto no Edital da SEMAS n.º 002/2018, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado (s): _____ Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital e demais comunicados que regulam o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DA SEMAS Nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste/RO, no que se refere a recurso, poderá ensejar a rejeição deste.

Local: Novo Horizonte do Oeste/RO, _____ de junho de 2018.

Assinatura do Candidato Requerente

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:654A7599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO N 001/IPSNH/2018

CONTRATO N 001/IPSNH/2018

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESTE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO - IPSNH E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI”

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO - IPSNH, ESTADO DE RONDÔNIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.611.715.0001/92, situado na Av. Elza Vieira Lopes nº4803 – Bairro: Centro – Novo Horizonte do Oeste – RO – CEP: 76.956-000, neste ato representado pela, Sra. ANDRESSA RAASCH FELTZ, portadora do RG-950.365/SSP-RO e CPF/MF n.º 901.330.562-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4281, Bairro Jardim Paulista na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, representado pelo (a) Sr. (a) ANDERSON DA SILVA COELHO, portador do RG 15731626/SSP-MT e CPF/MF 007.181.981-90 doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato submetendo-se as partes as disposições da Lei n.º 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPSNH, conforme descrição abaixo:

DOS SERVIÇOS:

1. Assessoria Previdenciária:

- 1.1 Assessoria no acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo;
- 1.2 Assessoria na orientação na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o Regime Próprio de Previdência Social às mudanças ocorridas na Legislação Federal;
- 1.3 Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social em âmbito administrativo;
- 1.4 Assessoria e Elaboração de pareceres técnicos previdenciários nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados/dependentes do regime próprio de previdência - IPSNH referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, quando solicitado pelo IPSNH;
- 1.5 Assessoria na elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, no quesito previdenciário.
- 1.6 Treinamento e suporte técnico;
- 1.7 O treinamento a ser prestado será aos funcionários do setor, para desenvolvimento normal do IPSNH, e será realizado nas dependências do Instituto em horário comercial;